



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 736 – ano IV

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL 1
 Portarias 1
 Termos 10
 Licitações 11
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL 12
 Portarias 12
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO 14
 Avisos 14

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

Facebook: defensoriaRO Instagram: dpe_ro Twitter: dpe_ro YouTube: defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 693/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 16 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102234.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Técnica Administrativa, Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula n.º 300130638, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.9.2022 a 10.9.2022) das férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2020-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 20 de 07 de outubro de 2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 716/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102240.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300128688, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 08.9.2022 a 17.9.2022) das férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente homologados sob o formulário n.º 4360 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 718/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102259.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131046, lotada na Comarca de Ariquemes, 30 (trinta) dias (de 03.4.2023 a 02.5.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 719/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102213.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300128071, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 03.10.2022 a 01.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 720/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102061.2022,

RESOLVE:



Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RALLFFI TCHERONN SKROCH, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130749, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente homologados sob o formulário n.º 4382 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 721/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102034.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO, Oficial de Diligência, Assessor II, matrícula n.º 300130920, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 30 (trinta) dias (de 08.8.2022 a 06.9.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 723/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102235.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor DULIANDRES CARDOSO PIRES, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300068804, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 30 (trinta) dias (de 01.11.2022 a 30.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 724/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103059.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2021 do servidor LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130818, lotado na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2020-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 07 de outubro de 2020, e alteradas via Sistema Athenas, transferindo-se o gozo de 31.5.2022 a 14.6.2022 para o interstício de 18.7.2022 a 01.8.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 725/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102141.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300130930, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 10 (dez) dias (de 28.11.2022 a 07.12.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4376 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 726/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102257.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor Especial III, matrícula n.º 300116659, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.9.2022 a 20.9.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 727/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102242.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300128688, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 26.9.2022 a 10.10.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 728/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102328.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor RICARDO FRAZÃO DE LIMA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300131252, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 15 (quinze) dias (de 09.01.2023 a 23.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 729/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102143.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor HEVERSON SCARCELLI SEVERINO, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300068555, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 20 (vinte) dias (de 12.12.2022 a 21.12.2022 e de 09.01.2023 a 18.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 104/2022/SGAP/DPERO, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 730/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102387.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARIA CAUANA DOS SANTOS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131210, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, 20 (vinte) dias (de 01.8.2022 a 20.8.2022) das férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente homologados sob o formulário n.º 4130 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 731/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102416.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor PAULO MARCELO SILVESTRINI, Analista em Comunicação Social/Jornalismo, matrícula n.º 300130497, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 09.01.2023 a 18.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4489 no Sistema Athenas.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 732/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102068.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FABIANO DE MOURA COSTA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130439, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 30 (trinta) dias (de 03.10.2022 a 01.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 734/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102089.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LUIS PAULO JÚNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131005, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2021 e de 2022, conforme quadro a seguir.

Exercícios e períodos	Interstícios e portarias
2021	De 01.8.2022 a 10.8.2022 (10 (dez) dias) (homologadas sob o formulário n.º 4260 no Sistema Athenas)
2022	De 17.8.2022 a 26.8.2022 e de 16.11.2022 a 25.11.2022 (20 (vinte) dias) (Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 735/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102306.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130944, lotado na Comarca de Colorado do Oeste, 30 (trinta) dias (de 02.10.2022 a 21.10.2022 e de 24.10.2022 a 02.11.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e homologadas sob o formulário n.º 4400 no Sistema Athenas.



Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 736/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102979.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 661/2022/DPG/DPERO, de 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 732, de 13 de maio de 2022.

Art. 2.º DESLIGAR, a pedido e a contar de 10.5.2022, a estagiária MARIA ELIENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 300131189, lotada na 26.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 737/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102127.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor TIAGO VARNOU DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130648, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.9.2022 a 10.9.2022 e de 12.9.2022 a 01.10.2022) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021-DRH/DPE, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 749/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os arts. 6º, 7º e 10º do Decreto n.º 14.641, de 21 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia: BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Defensora Pública, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, como Coordenadora do Comitê Gestor; KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, como 1º Membro do Comitê Gestor; e OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES, Assessor Especial I, matrícula n.º 300130367, como 2º Membro do Comitê Gestor.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LIDIANE ALEXANDRA GRANO, Analista em Administração, matrícula n.º 300130924, para exercer a função não remunerada de Gerente dos Programas das ações constantes no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 750/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102273.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 1.º da Portaria n.º 509/2022/DPG/DPERO, de 28 de abril de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual alterou as férias da servidora ANA CAROLINE LEITÃO MELO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130326, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste.

Assim, onde se lê:

“[...] as férias referentes ao exercício de 2022 [...], anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021”,

leia-se:

“[...] as férias referentes ao exercício de 2021 [...], anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2020/DPG/DPERO, de 06 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPE n.º 351, de 07 de outubro de 2020”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 756/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.103134.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 17.5.2022, a servidora EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO, matrícula n.º 300128649, lotada na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 757/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103134.2022, especialmente na Portaria n.º 756/2022/DPG/DPERO, de 18 de maio de 2022, que exonerou a servidora Emanuele Luciane Esteves Crisostomo, lotada na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), deixando, assim, esse cargo vago;
CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.103054.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 18.5.2022, o servidor LUAN VELOSO DA SILVA, matrícula n.º 300131214, lotado na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessor II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 18.5.2022, LUAN VELOSO DA SILVA, CPF ***.519.9**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Corregedoria-Geral, na Comarca de Vilhena.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 767/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100481.2022, especialmente no Memorando n.º 158/2022/SGAP-DA/DPERO, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais das Atas de Registro de Preços (ARPs) também a seguir indicadas.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	ARPs, objetos, ids e respectivos processos
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	300130493	Gestor titular	01/2022/DPE/RO BRS id 0011961 3001.100456.2022;
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo	300130871	Gestor suplente	02/2022/DPE/RO RP Ferragens id 0011963 3001.100457.2022;
ÉLCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal titular	03/2022/DPE/RO Servquima id 0011-980 3001.100458.2022;
ANA MARIA TEIXEIRA DIAS CAPANINI	Chefe da Seção de Limpeza	300131042	Fiscal suplente	04/2022/DPE/RO Comercial Milênio id 0011977 3001.100459.2022;
				05/2022/DPE/RO Auto Lim id 0011972 3001.100460.2022;
				06/2022/DPE/RO Nova Química id 0011969 3001.100461.2022;
				07/2022/DPE/RO S. Almeida id 0011967 3001.100462.2022

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 762/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102830.2022, especialmente no Ofício n.º 02/2022/MZL, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública, os(as) servidores(as) e a estagiária a seguir indicados(as) para trabalharem em ação social alusiva ao Dia das Mães, promovida pela Associação Boi Bumbá Manhoso, no dia 21 de maio de 2022 (sábado), das 08h às 12h, na



Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Daniel Neri (Rua Benedito Inocência, sem número, bairro Juscelino Kubitschek), em Porto Velho.

Designadas	Cargos	Matrículas	Funções no evento
BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	Defensoras Públicas	300131489	Atendimento ao público
IRISMAR BENEDITO SANTOS	Técnico Motorista	300130872	Transporte
JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS	Estagiária	300131397	Cobertura midiática
MARIA CLARA RASUL DE LIMA	Assessora de Defensor	300131466	Atendimento ao público
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência	300130634	Atendimento ao público

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.102255.2022

Tipo: Solicitações

Assunto: Solicita utilização do Teatro Guaporé para realização do Congresso em homenagem ao Dia do Defensor.

À vista dos elementos contidos nos presentes autos, considerando o Parecer n.º 507/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 258/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, bem como a inexistência de empenhos emitidos para o mesmo objeto, na mesma localidade, no presente exercício, não configurando, portanto, fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, inscrita no CNPJ n.º 29.557.720/0001-34, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para locação do espaço físico do Teatro Guaporé para a realização do VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a ser realizado em 20 de maio de 2022.

Porto Velho, 16 de maio de 2022.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.102677.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Contratação de serviço de alimentação, decoração e locação de mobiliário — VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

À vista dos elementos contidos nos autos epigrafados, considerando o Parecer n.º 537/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 267/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, bem como a não configuração de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.515.170/0001-01, pelo valor total de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para prestação de serviços de alimentação, decoração e locação de móveis para atender ao evento VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia da Defensora e do Defensor Público, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, no Teatro Guaporé, conforme especificações e quantidades definidas nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.102902.2022

Tipo: Contratação de Serviços

Assunto: Contratação de Pessoa Física Interprete de Libras — 6º Congresso DPE

À vista dos elementos contidos nos presentes autos, considerando o Parecer n.º 524/2022-AJDPE e o Relatório de Conformidade n.º 264/2022-CI/DPE, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, ante o saneamento integral das inconsistências apontadas, bem como a inexistência de empenhos emitidos para o mesmo objeto, na mesma localidade, no presente exercício, não configurando, portanto, fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação dos profissionais NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA, inscrita no CPF sob o n.º ***.738.766-**, e HUGO DO VALE



PAIVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o n.º ***.692.162-**, pelo valor total de R\$2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$1.123,20 (mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) para cada profissional, para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no VI Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em comemoração ao Dia do Defensor Público, realizado na modalidade híbrida, exibido on-line e fisicamente, no Teatro Guaporé, no dia 20 de maio de 2022, das 14h às 20h (horário de Rondônia), com cessão de uso de imagem, com duração de 6 (seis) horas-técnicas. Porto Velho, 18 de maio de 2022.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE DOAÇÃO N.º 06/2022

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, inscrita no CNPJ n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranata, em Cerejeiras/RO, neste ato representada por Lisete Marth, Prefeita, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo de Doação os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 5 (cinco) armários em aço, tombos: 4669, 4668, 4687, 2148, 2734;

II – 3 (três) balcões com portas, tombos: 4506, 4505, 4507;

III – 2 (dois) arquivos de aço com portas, tomo: 2227, 2283; e

IV – 2 (duas) estantes em aço com gavetas, tombos: 2503, 2502.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Cerejeiras e realizada impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação

HANS LUCAS IMMICH
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

LISETE MARTH
Prefeitura Municipal de Cerejeiras
Donatária

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º
013/2022/CPCL/DPE-RO

Processo n.º: 3001.101042.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição de café e açúcar

Considerando o que consta dos autos, bem como o estabelecido nos arts. 13 e 45 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022/CPCL/DPE-RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no edital e seus anexos, o qual foi finalizado com o seguinte resultado:



1. Quanto ao item 1, VENCEDORA a empresa PARANOIA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.128.565/0001-78, situado no CLN 408, Bloco E, loja 58, térreo, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, com o valor total de R\$32.832,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais);

2. Quanto ao item 2, VENCEDORA a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.306.014/0001-48, situada na Avenida Jamari, 2186, Quadra Especial 05, bairro Setor 01, no município de Ariquemes/RO, com o valor total de R\$4.282,50 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 22/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 12 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no formulário eletrônico de alteração de férias n.º 312 de 11.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada no Núcleo de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 531/2021-CG/DPE-RO, de 27.09.2021, publicada no DOE-DPERO n.º 585, de 29.09.2021, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias de férias referentes ao 1º período de 2022, transferindo-se o gozo do período de 01.02.2022 a 02.03.2022 para os interstícios de 27.01.2022 a 15.02.2022 e 25.04.2022 a 04.05.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 254/2022/DPERO-CG
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

Estabelece data de movimentação de Defensor Público removido por ocasião do Edital de Remoção n.º 65/2021, conforme a Portaria n.º 1210 de 18 de outubro de 2021, para fins de regularização funcional.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1128/2019/GAB/DPE-RO, de 06 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 66, de 08 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Edital n.º 65/2021, publicado nas páginas 03 a 05 do DOEDPE-RO n.º 572, de 10 de setembro de 2021, que disponibilizou vagas para remoção, em especial os seus artigos 6º e 7º;

CONSIDERANDO o Edital n.º 65-01/2021, publicado na página 07 do DOEDPE-RO n.º 584, de 28 de setembro de 2021, onde consta lista de inscritos e inscritas para remoção;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1210, de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 598-ano III, de 19 de outubro de 2021, que removeu à 31ª Defensoria Pública de Porto Velho o Defensor Público MARCUS EDSON DE LIMA e que delegou à Corregedoria-Geral o estabelecimento da data de efetiva movimentação de titularidades;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER o dia 07 de janeiro de 2022 como a data de movimentação do Defensor Público MARCUS EDSON DE LIMA para a 31ª Defensoria Pública de Porto Velho, decorrente de remoção, conforme a Portaria 1210, de 18 de outubro de 2021, para fins de regularização funcional.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA N.º 266/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 16 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.º 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, em audiência de conciliação do processo n.º 7047901-19.2021, realizada na data de 25 de abril de 2022.



- Art. 2º. RECONHECER a atuação do Defensor Público ANDRÉ HENRIQUE CARACAS perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências realizadas na data de 25 de abril de 2022.
- Art. 3º. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Pimenta Bueno, em audiências dos processos n.º 7001528-65.2022.8.22.0009 e 7000611-80.2021.8.22.0009, realizadas na data de 25 de abril de 2022.
- Art. 4º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste, em audiência do processo n.º 7000702-42.2022.8.22.0008, realizada na data de 25 de abril de 2022.
- Art. 5º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste, em audiências dos processos n.º 7002156-91.2021.8.22.0008 e 7000702-42.2022.8.22.0008, realizadas na data de 25 de abril de 2022.
- Art. 6º. RECONHECER a atuação do Defensor Público GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiências realizadas na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 7º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiência de conciliação do processo n.º 7000717-23.2022.8.22.0004, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 8º. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiência de conciliação do processo n.º 7005122-10.2019.8.22.0004, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 9º. RECONHECER a atuação da Defensora Pública KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiência do processo n.º 7000743-55.2021.8.22.0004, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 10. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARE perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências realizadas na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 11. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, em audiências realizadas na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 12. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim, em audiência do processo n.º 7001943-69.2018.8.22.0015, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 13. RECONHECER a atuação da Defensora Pública KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 0003524-70.2020.8.22.0501, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 14. RECONHECER a atuação do Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho, em audiências dos processos n.º 0007078-81.2018.8.22.0501, 0006410-42.2020.8.22.0501 e 1012338-59.2017.8.22.0501, realizadas na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 15. RECONHECER a atuação da Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Espigão do Oeste, em audiência do processo n.º 7001105-11.2022.8.22.0008, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 16. RECONHECER a atuação do Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes, em audiência de conciliação do processo n.º 7002564-66.2022.8.22.0002, realizada na data de 26 de abril de 2022.
- Art. 17. RECONHECER a atuação da Defensora Pública RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, em audiências dos processos n.º 7003453-94.2021.8.22.0021, 7016030-64.2021.8.22.002 e 7016279-15.2021.8.22.0002, realizadas na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 18. RECONHECER a atuação do Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho, em audiências dos processos n.º 7042858- 03.2021.8.22.0001, 0012373- 65.2019.8.22.0501 e 0007387- 05.2018.8.22.0501, realizadas na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 19. RECONHECER a atuação do Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno, em audiência do processo n.º 7003513-40.2020.8.22.0009, realizada na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 20. RECONHECER a atuação do Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Pimenta Bueno, em audiência do processo n.º 7003959-43.2020.8.22.0009, realizada na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 21. RECONHECER a atuação dos Defensores Públicos LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES e SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno, em audiência do processo n.º 7001912-62.2021.8.22.0009, realizada na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 22. RECONHECER a atuação da Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH perante a Justiça Rápida Digital da Comarca de Espigão do Oeste, realizada na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 23. RECONHECER a atuação da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLIERI perante Juizado Especial Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiência do processo n.º 700435365.2020.8.22.0004, realizada na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 24. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARE perante a Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiências de homologação de acordo de não persecução penal realizadas na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 25. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, em audiências de custódias realizadas na data de 27 de abril de 2022.
- Art. 26. RECONHECER a atuação do Defensor Público ALDO LINHARES ALMEIDA perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiências realizadas na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 27. RECONHECER a atuação do Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste, em audiência do processo n.º 0002992-96.2015.8.22.0008, realizada na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 28. RECONHECER a atuação da Defensora Pública TALITA LEITE CECCONELLO perante a 2ª Promotoria de Justiça de Espigão do Oeste, em acordos de não persecução penal dos processos n.º 7001288-16.2021.8.22.0008 e 1001458-32.2017.8.22.0008, realizados na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 29. RECONHECER a atuação do Defensor Público GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Espigão do Oeste, em audiência do processo n.º, realizada na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 30. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARE perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho, em audiências realizadas na data de 28 de abril de 2022.

- Art. 31. RECONHECER a atuação do Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7049023-66.2021.8.22.0001, realizada na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 32. RECONHECER a atuação do Defensor Público LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, em audiência do processo n.º 7003748-52.2021.8.22.0015, realizada na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 33. RECONHECER a atuação da Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7016422-70.2022.8.22.0001, realizada na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 34. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, em audiências de custódias realizadas na data de 28 de abril de 2022.
- Art. 35. RECONHECER a atuação do Defensor Público FAUES RODRIGUES DE SÁ perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em audiências realizadas na data de 29 de abril de 2022.
- Art. 36. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARE perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiências realizadas na data de 29 de abril de 2022.
- Art. 37. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO perante a 2ª Vara Genérica de Espigão do Oeste, em audiência do processo n.º 4000035-15.2019.8.22.0008, realizada na data de 29 de abril de 2022.
- Art. 38. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 273/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico n.º 3001.102298.2022;
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado no Núcleo de Cacoal, os termos da Portaria n.º 15/2022-CG/DPE, de 11.01.2022, publicada no DOE-DPERO n.º 653, de 13.01.2022, para registrar a alteração de 1 (um) dia de férias referentes ao 1º período de 2022, transferindo-se o gozo do dia 30.01.2023 para 30.06.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 274/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.102866.2022;
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DIEGO CESAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado no Núcleo de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 26, 27, 28, 29 e 30.09.2022, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 2º semestre do ano de 2021, conforme certidão n.º 242/2021-CG/DPE, de 14.09.2021.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 3001.100600.2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Nova Brasilândia do Oeste, localizado no endereço: Rua Brasília n.º 1650 (Rua Brasília c/ Rua Canaã, Lote 30, Quadra 20, Setor 03).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, neste ato representada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, designados pela Portaria n.º 1272/2021-GAB/DPE de 03 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. no dia 03 de novembro de 2021, torna público a RETIFICAÇÃO da análise e julgamento da HABILITAÇÃO referente à Concorrência Pública n.º 001/2022/CPCL/DPE/RO,



que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município de Nova Brasilândia do Oeste, localizado no endereço: Rua Brasília n.º 1650 (Rua Brasília c/ Rua Canaã, Lote 30, Quadra 20, Setor 03), conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no Edital e seus anexos.

Decisão da Comissão: (...) À vista disso, com fulcro no documento emitido pela Controladoria Interna da DPE/RO, setor responsável pela análise contábil e com amplo conhecimento sobre a matéria *sub judice*, a Comissão resolveu retificar o ato relativo ao julgamento da habilitação, declarando a INABILITAÇÃO da empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. por irregularidades apresentadas no balanço patrimonial, descumprindo o item 10.1.3.2 do Edital, que exige a apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social na forma da lei.

Notificar: (...) Por fim, o Presidente determinou a comunicação da retificação do julgamento de habilitação à empresa L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, acompanhada do relatório que serviu de base para retificação do julgamento, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para, caso queira, protocolar recurso junto a DPE/RO, no horário de expediente, das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas. Determinou ainda a publicação do extrato resumido no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Estado de Rondônia e a sua disponibilização no Portal da Transparência da DPE/RO, o qual poderá ser consultado através do site <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.
Porto Velho – RO, 18 de maio de 2022.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Presidente da CPCL/DPE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 010/2022/CPCL/DPE/RO
Ampla Participação
PROCESSO SEI N.º 3001.101312.2022

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1272/2021-GAB/DPE de 3 de novembro de 2021, publicado no D.O.E. n.º 607 – ano II, de dia 03 de novembro de 2021, torna pública à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação global, mediante execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. O certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação serviços técnicos especializados para realização de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 3217-4713. A abertura da sessão pública será no dia 02/06/2022, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.gov.br/compras/pt-br. O valor total estimado é R\$ 289.434,46 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Porto Velho - RO, 19 de maio de 2022.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro